



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Igaci

1

Sexta-feira • 4 de Setembro de 2020 • Ano VI • Nº 1276

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Igaci publica:

- **Portaria N. 119 de 24 de agosto de 2020** - Designar os Servidores Municipais: Jacqueline Luzia Pereira Melo Bispo, Prússia Stefane Albuquerque Santos, Jéssica Rayanne Laurentino Mauricio Santos, e Tassiane Cavalcante Barros, para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Antonio Toledo, S/N, Centro, Igaci - Alagoas CEP 57.620 – 000.
CNPJ 12.228.375/0001 – 92

PORTARIA N. 119 de 24 de agosto de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o Art. 69, VII, da Lei Orgânica do Município e Art. 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os Servidores Municipais: **JACQUELINE LUZIA PEREIRA MELO BISPO**, CPF N. 027.114.214-65; **PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS**, CPF N. 095.824.244-51; **JÉSSICA RAYANNE LAURENTINO MAURICIO SANTOS**, CPF N. 096.986.624-05 e **TASSIANE CAVALCANTE BARROS**, CPF N. 086.428.534-50; para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Art. 2º. Para atuar como Presidente Substituto, nas faltas e/ou impedimentos do Presidente da Comissão designa a Servidora **PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS**.

Art. 3º. Designar os Servidores **JULIANA DA GAMA SILVA**, CPF N. 701.555.394-50 e **RITA DE CÁSSIA LIMA DA SILVA**, CPF N. 099.104.884-93, para atuarem como Suplentes, nas faltas e/ou impedimentos de quaisquer dos membros acima designados.

Art. 4º. Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão alcancem as Modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 12.462/2011 de 05 de agosto de 2011, excluída a Venda ou Leilão prevista no RICMS.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 050 de 20 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência. Registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Igaci/AL, em 24 de agosto de 2020.

OLIVEIRO TORRES PIANCÓ
Prefeito

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Igaci, aos 24 dias do mês agosto de 2020, de acordo com o art. 88, § 1º da Lei Orgânica do Município.

MARIA ALVES DA ROCHA
Secretária Municipal de Administração